



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 42, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial de Dotação”**, no valor global de **R\$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais)**, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a celebração de Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), medida necessária à regularização administrativa e jurídica dos vínculos de trabalho atualmente existentes no âmbito da Assistência Social.

A reestruturação proposta promove a adequação do modelo de execução dos serviços às diretrizes dos órgãos de controle, assegurando maior conformidade legal, transparência e eficiência administrativa. Ademais, a medida garante a continuidade dos serviços essenciais prestados, especialmente aqueles relacionados à Casa Lar e demais ações socioassistenciais.

Os recursos serão destinados ao custeio das ações vinculadas à gestão e manutenção da Secretaria, aos serviços de proteção social básica e especial, bem como ao funcionamento das unidades de atendimento socioassistencial, Conselho Tutelar e programas voltados à população idosa, conforme detalhamento abaixo:

20106-Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Instituições de Acolhimento (R\$812.550,00);

20093-Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social (R\$29.200,00);

20095 - Gestão e Manutenção do Departamento de Cidadania (R\$52.200,00);

20104 - Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS (R\$17.600,00);

20105 - Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - CRAS (R\$250.300,00);

20107 - Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimentos Socioassistenciais - UAS(R\$114.050,00);

20113 - Manutenção do Conselho Tutelar (R\$33.000,00),

20116 - Gestão das Ações da Melhor Idade com Dignidade (R\$61.100,00).

Totalizando o montante de R\$1.370.000,00.



Para viabilizar a suplementação, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), bem como de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ressalta-se que os valores ora propostos destinam-se ao custeio das despesas no período compreendido entre julho e dezembro de 2026, considerando que, até o final do primeiro semestre, os serviços permanecem amparados por contratos vigentes, já devidamente previstos no orçamento.

Diante da relevância da matéria, especialmente quanto à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais e à adequação administrativa às exigências legais, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, requerendo sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 39, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$1.370.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais), nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na seguinte classificação orçamentária:

I – 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação 1: 001.08.122.0002.20093

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

Dotação 2: 003.08.122.0017.20095

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Dotação 3: 004.08.245.0016.20104

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)



Dotação 4: 004.08.245.0016.20105

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais)

Dotação 5: 004.08.245.0016.20106

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos Não Vinculados De Impostos - Exercício

Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Dotação 6: 004.08.245.0016.20106

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 442.550,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dotação 7: 004.08.245.0016.20107

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS - UAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais)

Dotação 8: 006.08.243.0016.20113

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais)



Dotação 9: 008.08.241.0016.20116

Projeto/Atividade: GESTÃO DAS AÇÕES DA MELHOR IDADE COM DIGNIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 25000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)

TOTAL: R\$ 1.370.000,00

§ 1º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1º, inciso I, Dotação 5 no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), serão suportados com recursos de anulação de dotação, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

I – 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação 5: 004.08.245.0016.20106

Projeto/Atividade: GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 15000000000000 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício

Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

§ 2º Os recursos necessários à execução do crédito suplementar referido no art. 1º, inciso I, dotação 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior, na fonte Livre, consoante o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 2º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 68NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis/MT, 28 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENES SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D962-7328-20F6-1153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 04/05/2026 09:19:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 04/05/2026 13:18:18 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 04/05/2026 às 14:18 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/D962-7328-20F6-1153>